



PORTARIA Nº 005-B

Poço Dantas-PB, 04 de janeiro de 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, para compor o Conselho Fiscal de Previdência do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM, instituído pelo art. 34 da Lei Municipal nº 105/2007, os seguintes servidores:

- I. **Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Claudineide Baltazar da Silva;
Suplente: Josias Figueiredo de Andrade

- II **Representantes dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:**
Titular: Claudiana Ferreira Cesário Bernardo;
Suplente: Abimael Alves Diniz

- II. **Representantes do Poder Legislativo:**
Titular: Manuel Genicélio de Andrade Alves;
Suplente: Deuziano Gregório Gomes

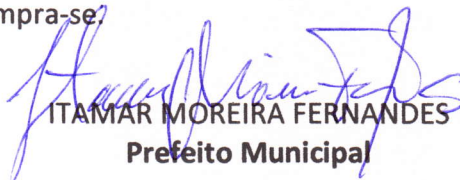
Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho será de 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiros, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação especial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005-B

Poço Dantas-PB, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, para compor o Conselho Fiscal de Previdência do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM, instituído pelo art. 34 da Lei Municipal nº 105/2007, os seguintes servidores:

- I. **Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Claudineide Baltazar da Silva;
Suplente: Josias Figueiredo de Andrade
- II. **Representantes dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:**
Titular: Claudiana Ferreira Cesário Bernardo;
Suplente: Abimael Alves Diniz
- III. **Representantes do Poder Legislativo:**
Titular: Manuel Genicélio de Andrade Alves;
Suplente: Deuziano Gregório Gomes

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho será de 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiros, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação especial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.


TAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeita Municipal



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br